

Universidade Federal do Vale doSão Francisco – UNIVASF
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF
Resultado da 2ª Etapa da Seleção 2023 do MNPEF
Notas da Prova de Defesa de Memorial

Código Identificador*	Nota da 2ª Etapa
028.94*.***_**	6,50
044.50*.***_**	9,85
044.90*.***_**	8.00
055.12*.***_**	7,50
108.98*.***_**	5,15
113.65*.***_**	7,95
113.73*.***_**	6.00
118.13*.***_**	6.00
118.60*.***_**	5,50
123.84*.***_**	7,60
407.37*.***_**	6,75
619.05*.***_**	7,95
919.77*.***_**	8,40
962.07*.***_**	5,90

* Código Identificador: 5 primeiros dígitos do CPF

A Classificação Final seguirá o exposto

- Nos itens 1.4 a 1.6 do Edital Nacional:

- 1.4 A lista dos candidatos classificados para acesso ao MNPEF/PROFIS em cada Polo, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis nesse Polo, será formada por candidatos professores das **redes públicas** da Educação Básica que atuem na docência de Física/Ciências, com melhores notas totais dentre os candidatos que obtiverem a nota mínima para a aprovação.
- 1.5 As listas dos demais candidatos aprovados no Exame em cada campus, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse campus, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:
 - a) Candidatos professores das **redes públicas** da Educação Básica que atuem na docência de Física em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 5.2.1.
 - b) Demais candidatos que atendam o item 1.3, não relacionados na lista a que se refere o inciso (a), em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 5.2.1.
- 1.6 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula no Polo escolhido, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Polo, respeitada a ordem decrescente definida pelos itens 5.1. e 5.2.
 - 1.6.1 Não havendo candidatos a que se refere o item 1.6, as vagas remanescentes, em cada Polo, serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Polo/campus, respeitada a ordem decrescente do inciso (b) do item 1.5, em um quantitativo **não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública** matriculados no certame na instituição associada.

- Nos itens 5.1 ao 5.4 do Edital Nacional:

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota global de cada candidato não eliminado será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.
- 5.2. Os candidatos a cada Polo serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos.
- 5.2.1. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na **Prova Escrita Nacional**.
- 5.2.2. Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.4. A lista dos candidatos classificados será divulgada no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

Link do Edital Nacional:

<http://www1.fisica.org.br/mnpef/sites/default/files/anexospagina/Edital-Nacional-07-2022.pdf>

- Nos itens 3.1 ao 3.3 do Edital Complementar do Polo 08/UNIVASF:

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 09 (nove) vagas no polo a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC, e da Resolução n.º 24 de 09 de agosto de 2019 da UNIVASF que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil e a Resolução de nº 04/2015 de 12 de junho de 2015 da UNIVASF, que dispõe sobre a qualificação dos servidores técnico-administrativos em educação da UNIVASF, do total de 09 (nove) vagas oferecidas, 2 (duas) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência), 1 (uma) vaga ficará reservada ao servidores técnico-administrativos em educação -TAE ativos e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo e as demais 06 (seis) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.2. A auto declaração deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo, para o e-mail: cpgef@univasf.edu.br, devidamente preenchida e assinada, até o dia 06/10/2022, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.2.3. Para concorrer a vaga reservada aos TAE da UNIVASF, o servidor deve enviar, até o dia **06/10/2022**, para o e-mail: cpgef@univasf.edu.br, comprovante de vínculo empregatício com a UNIVASF, fornecido pela Pró Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

Link do Edital Complementar:

http://www1.fisica.org.br/mnpef/sites/default/files/anexospagina/P08_UNIVASF_Edital_de_Sele%C3%A7%C3%A3o_Co_mplementar_MNPEF_2023.pdf

Juazeiro, 29 de Novembro de 2022

Comissão de Seleção Local